



## **LEI ORDINÁRIA Nº 285**

*de 17 de outubro de 1960*

**Autoriza ao Executivo Municipal a doar um terreno urbano ao Riachuelo Futebol Clube, para os fins a que especifica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Riachuelo Futebol Clube, desta cidade, um terreno urbano, de forma retangula, medindo 147,40 (cento e quarenta e sete metros e quarenta centimetro) de extensão, de leste a Oeste, e 145,20 (cento e quarenta e cinco metros e vinte centimetro), e de Norte a Sul com a área de 21.402,48 (vinte e um mil quatrocentos e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados) tendo o referido terreno as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Pôrto Carreiro; ao Sul, com a Avenida Santa Cruz; a Leste, coma Rua Vereador Edú Rocha, a Oeste com os terrenos devolutos de Municipio, reservados para fins de utilidade pública.*

### **1º**

*O terreno de que trata esta Lei destina-se á construção de uma praça de esportes, e outo fim não se lhe poderá das, sob pena de reversão ao dominio Municipal, independente de qualquer forma do processo.*

### **2º.**

*As Obras de que trata o parágrafo anterior deverão iniciar-se dentro do prazo improrrogavel de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do terreno ao dominio Municipal, e de 5 (cinco) para seu termino, podendo Êste último ser prorrogado por simples despacho do Chefe do Executivo, em petição justificada do donatário.*

**Art. 2º..**

*O terreno de que trata esta Lei não poderá ser alienado pelo donatário em tempo algum, revertendo-se ao domínio Municipal com tôdas as obras nele construídas, em caso de dissolução do Riachuelo Futebol Clube.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 17 de outubro de  
1960.*

*Salomão Baruki*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 285/1960 - 17 de outubro de 1960*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*